



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N ° 1.525/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica suplementado o montante de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAUDE

188	4.4.90.51.01	10.301.0002.2.0001	Obras e Instalações	R\$ 235.000,00
192	4.490.52.01	10.302.0002.2.0006	Equipamento e Material Permanente	R\$ 160.000,00
TOTAL				R\$ 395.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

77	4.4.90.51.01	20.602.0053.1.0013	Obras e Instalações	R\$ 4.900,00
78	4.4.90.51.01	20.602.0053.1.0055	Obras e Instalações	R\$ 4.900,00

SECRETARIA DE SAUDE

190	4.4.90.51.96	10.301.0025.1.0054	Obras e Instalações	R\$ 160.000,00
-----	--------------	--------------------	---------------------------	----------------

SECRETARIA DE OBRAS

208	3.3.90.39.01	15.451.0002.2.0001	Desp C Outros Serv Encar P Jur	R\$ 21.500,00
210	4.4.90.51.08	18.541.0026.1.0011	Const Mur Arr Juntos Rios Estr	R\$ 80.000,00
212	4.4.90.51.12	15.451.0029.1.0103	Refor Pont Pontal R Implant Duas Passar.....	R\$ 4.900,00
214	4.4.90.51.18	15.451.0029.1.0002	Pavimentação Vias Publicas	R\$ 1.700,00
288	4.4.90.51.02	15.451.0029.1.0002	Pavimentação Vias Publicas - Adicional....	R\$ 117.100,00
TOTAL				R\$ 395.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 23 DE AGOSTO DE 2006.


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito Municipal